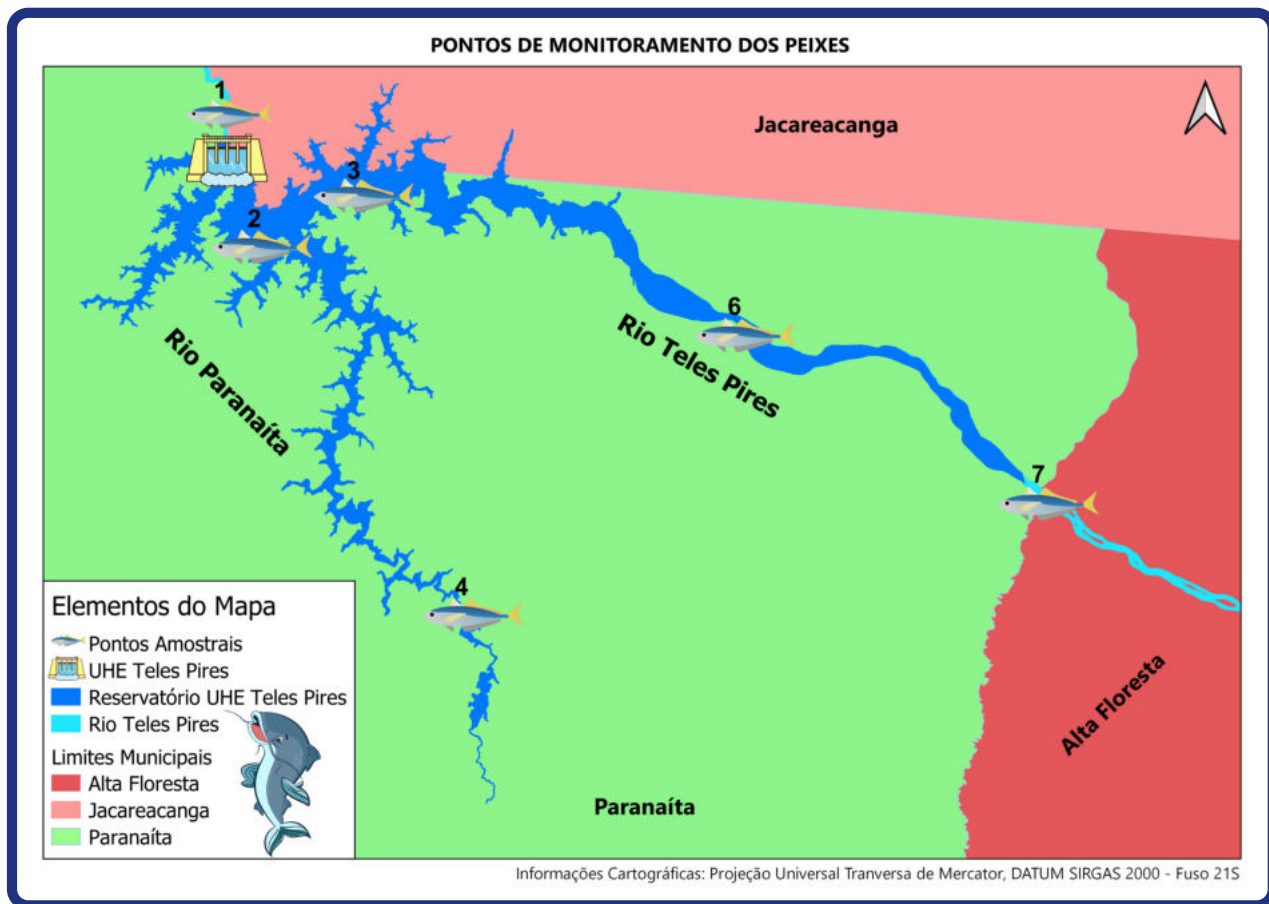




**RESULTADO DO PROGRAMA  
DE MONITORAMENTO DE  
PEIXES DA USINA  
HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

A UHE Teles Pires desenvolve desde 2012 o **Monitoramento da Ictiofauna** (peixes) nos rios Teles Pires, Paranaíta, Santa Helena, Taxidermista, Cristalino e Peixoto de Azevedo. Essas informações nos permite entender ao longo do tempo, se a implantação da Usina, modificou as condições de sobrevivência dos peixes da região.



*Olá! Meu nome é Telinho, sou uma Piraíba, sou considerado o maior peixe de couro da Bacia Amazônica. Vale a pena deixar claro que a **ictiofauna** é o agrupamento dos peixes que vivem em determinado ambiente e/ou região.*



Os objetivos desse monitoramento são:

- 1 Avaliar e propor ações de conservação das espécies de peixes.
- 2 Acompanhar a quantidade de peixes na bacia do Rio Teles Pires.
- 3 Monitorar alterações no povoamento dos peixes no reservatório.
- 4 Identificar e quantificar a quantidade de mercúrio encontrada nos peixes.
- 5 Auxiliar na identificação de áreas de desova.
- 6 Identificar espécies migratórias.

Com o monitoramento de peixes foi possível identificar quais espécies estão presentes na região, e também as espécies consideradas **ameaçadas de extinção**.

#### PEIXES AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO



**Cascudo**  
*Harttia dissidens*

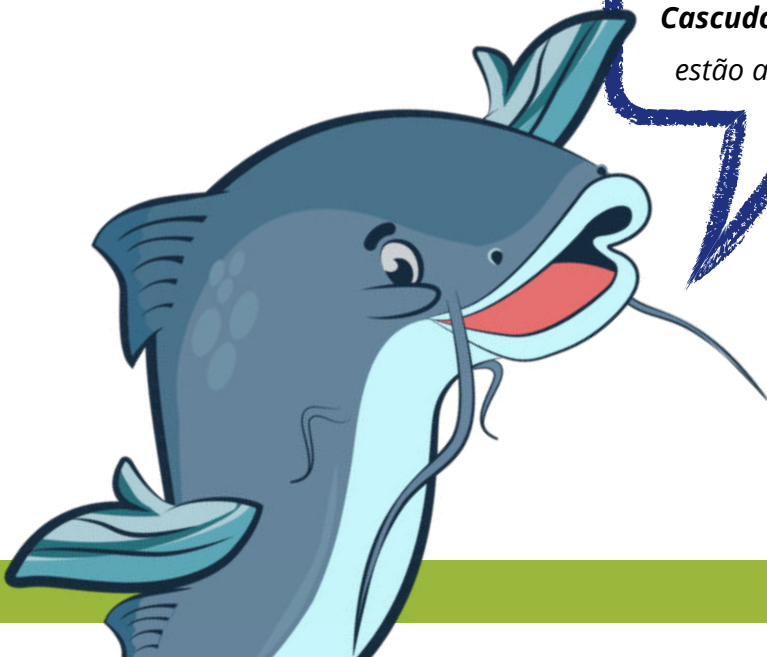


**Piaba**  
*Rhinopetitia potamorhachia*



**Bodó**  
*Scobinansistrus pariolispos*

Caso você capturar alguns dos meus colegas ou alguém da minha família, devolva para o rio! Infelizmente, o **Cascudo**, a **Piaba**, o **Bodó** e as Piraíbas estão ameaçados de sumir da região.



Além disso, o monitoramento contribuiu para a descrição de **novas espécies** de peixes, nunca antes registradas pela ciência e que não possuem nome popular.

Você já viu algum dos meus novos colegas? Vou te apresentar!



### NOVAS ESPÉCIES IDENTIFICADAS



*Hyphessobrycon pinnistriatus*



*Myleus pachyodus*

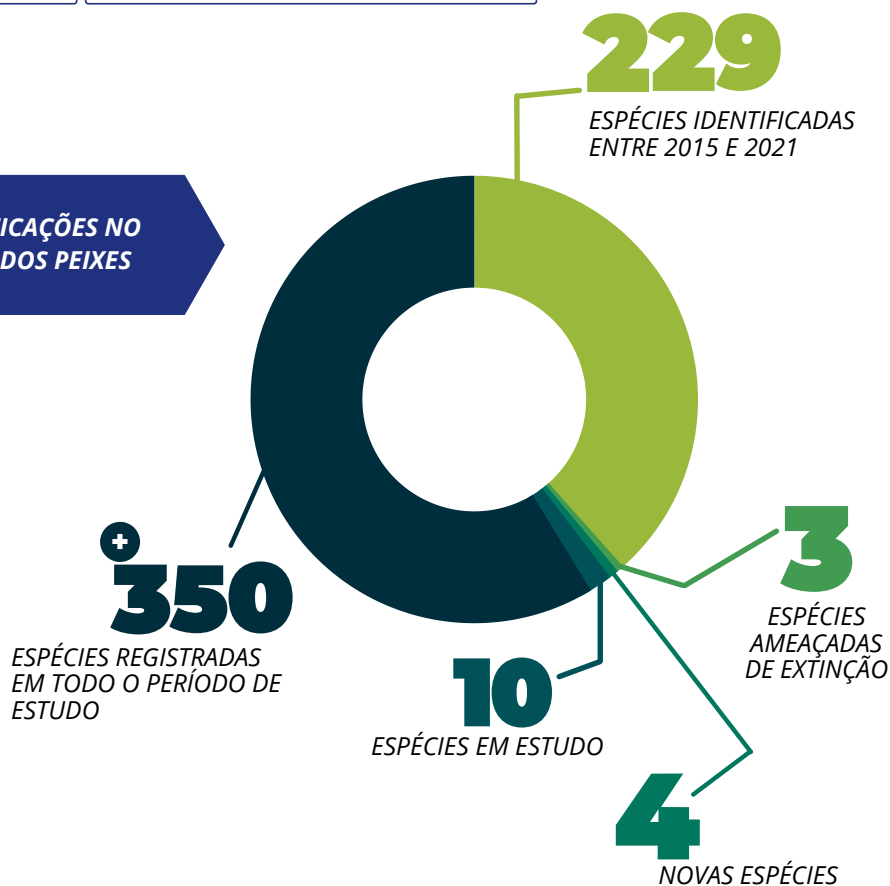


*Ageneiosus apiaka*

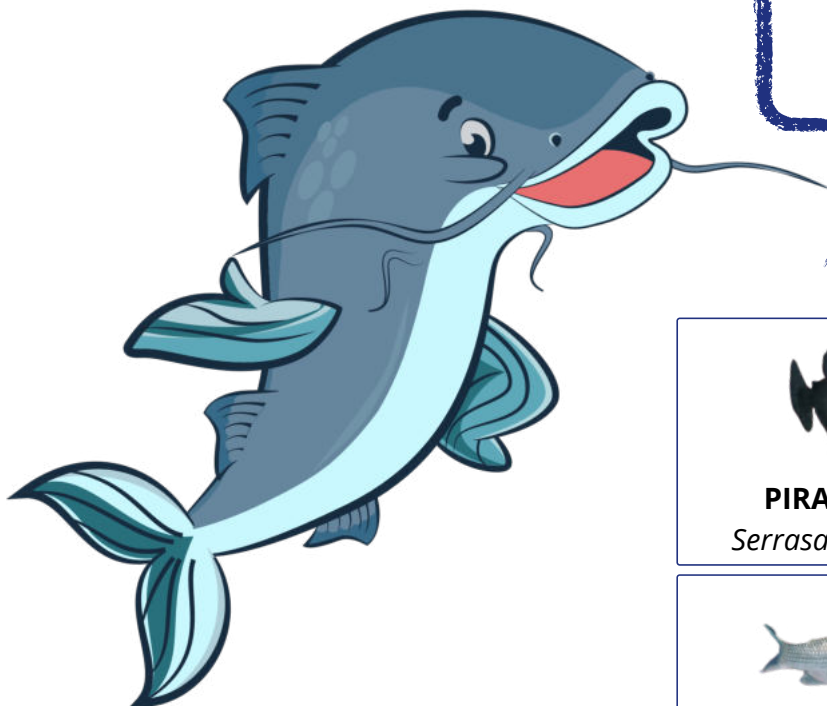


*Corydoras sp. "loretoensis"*

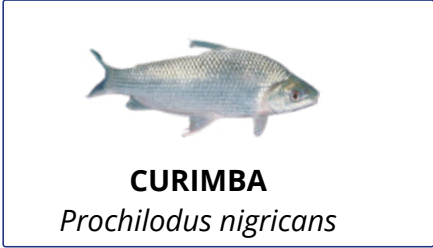
### DADOS DAS IDENTIFICAÇÕES NO MONITORAMENTO DOS PEIXES







As espécies com maior número de exemplares identificados pelo monitoramento foram a **piranha-preta** e a **curimba**.



**45.611** PEIXES TOTALIZADOS DURANTE 25 CAMPANHAS, SENDO MAIS DE 13 TONELADAS



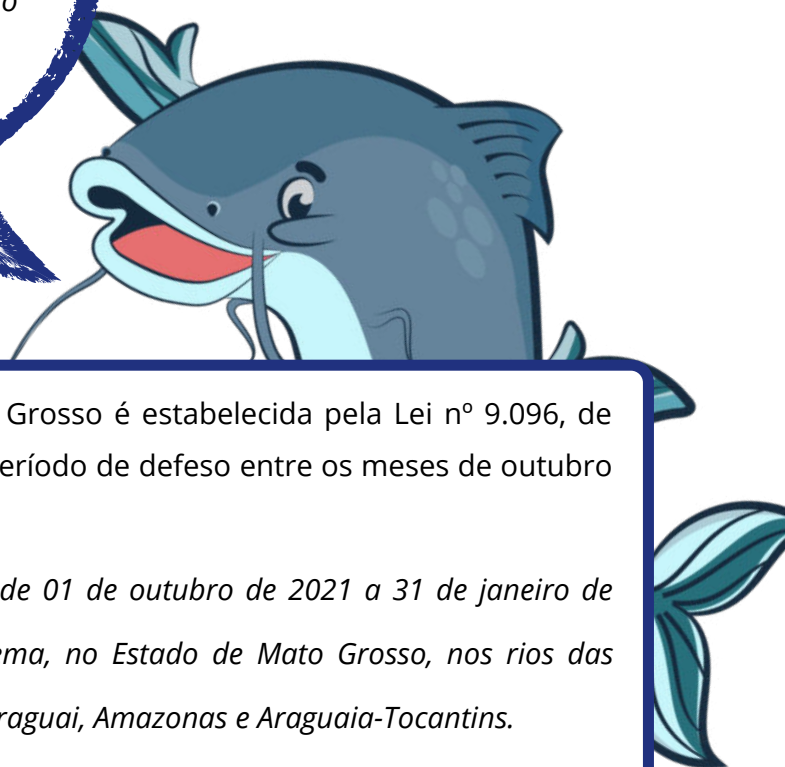
DADOS DAS IDENTIFICAÇÕES NO MONITORAMENTO DOS PEIXES

**2.932**  
ESPÉCIES DE CURIMBA

**4.968**  
ESPÉCIES DE PIRANHA-PRETA

Além dos peixes, também é realizado o monitoramento de ovos e larvas, que tem como objetivo avaliar se os peixes estão conseguindo se reproduzir durante a **piracema** e quais os locais onde essa reprodução acontece.

Você sabe o que é piracema e defeso? Eu te explico! A **piracema** é o período em que os peixes se deslocam rio acima em busca de um local adequado para desova. Já o **defeso** é o período em que a pesca está proibida, pois os peixes estão na fase de reprodução e crescimento.



A Política de Pesca no Estado de Mato Grosso é estabelecida pela Lei nº 9.096, de 16/01/2009. Essa mesma lei faz cumprir o período de defeso entre os meses de outubro e janeiro.

*Art. 1º Estabelecer o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas do rio Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins.*

Já o estado do Pará atende ao período de defeso conforme Portaria do IBAMA de n. 48, de 5 novembro de 2007, ou seja, a pesca também está proibida entre os meses de outubro e janeiro.

Para finalizar nosso bate papo, vamos falar um pouquinho sobre as **leis** que nos protegem?





## CRIMES DE PESCA (LEI 9.605, 12 DE FEVEREIRO DE 1998)

Essa lei declara que aquele que pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente, pode sofrer **detenção de 01 a 03 anos** ou **pagamento de multa**, ou ser detido e pagar a multa também.

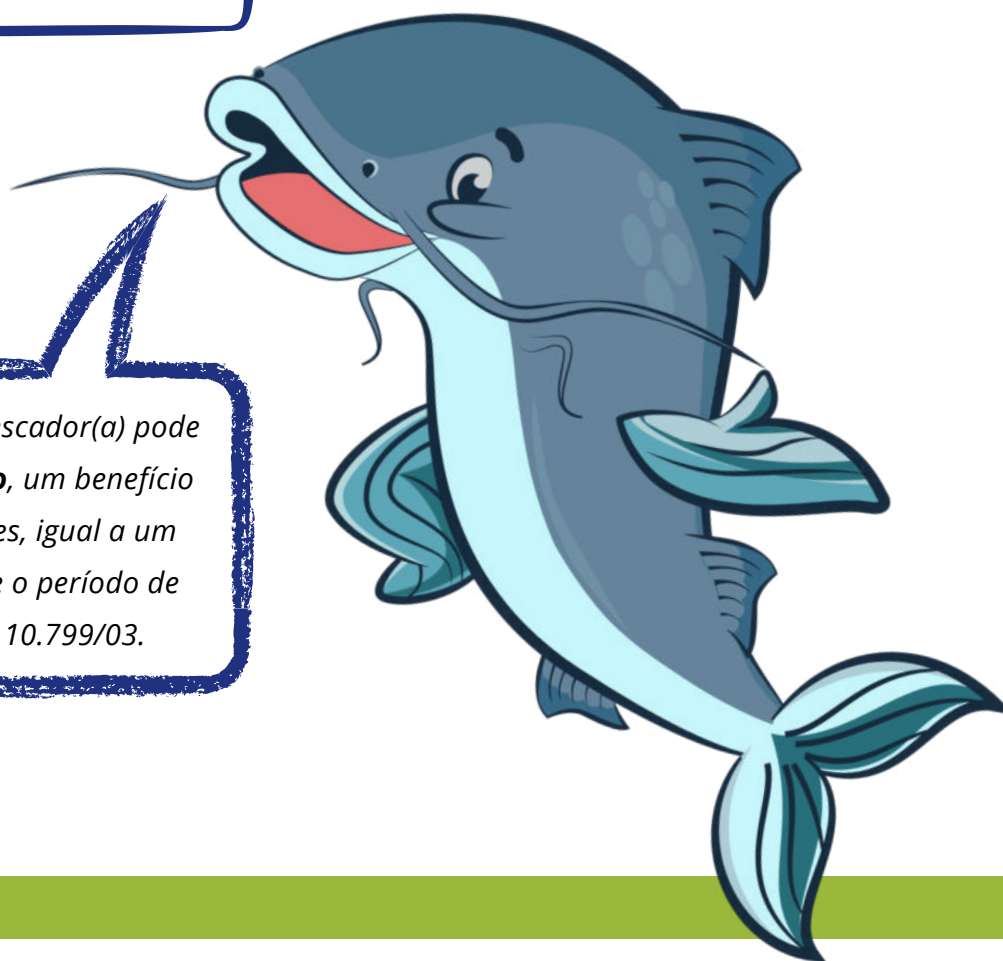
Como saber se o pescador(a) não está cumprindo essa lei? Veja bem...

Se pescar espécies que devem ser preservadas ou com tamanhos inferiores aos permitidos; se pescar quantidades superiores às permitidas, ou usando aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos; e se transportar, comercializar ou industrializar espécies de pescas proibidas.

*Fique ligado(a)! Essa lei se aplica para pescadores profissionais e amadores, viu? Caso esteja pescando no período proibido, a multa pode ser de R\$ 700,00 a R\$100.000,00, com acréscimo de R\$ 20,00 por quilo ou fração do pescado.*


*O pescador que pescar sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, será considerado como um infrator de pesca diante do Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.*

*Não se preocupe! Você pescador(a) pode solicitar o **Seguro Defeso**, um benefício oferecido aos pescadores, igual a um salário mínimo, durante o período de defeso. Está na Lei nº 10.799/03.*



**PARA SOLICITAR O SEGURO DEFESO, VOCÊ PRECISA...**

- 1) Exercer a atividade de pesca durante todo o ano, sem ajuda de empregado(s);
- 2) Ter o Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador(a) artesanal, ativo há pelo menos 01 (um) ano;
- 3) Vender seus produtos a empresas ou pessoas e comprovar contribuição ao INSS no menor período desde os últimos 12 (doze) meses ou último período de defeso;
- 4) Não ter nenhum outro benefício da Assistência ou Previdência Social, com exceção de auxílio-acidente e pensão por morte;
- 5) Não ter emprego, outra relação de trabalho ou outra fonte de renda vinda da atividade de pesca.



*E por hoje é só! Mas vou voltar  
outras vezes para informar  
como anda o Monitoramento da  
Ictiofauna nas áreas de  
influência da UHE Teles Pires*

**ATÉ A  
PRÓXIMA!**

**CANAIS DE OUVIDORIA DA UHE TELES PIRES:**



0800 647 2177



ouvidoria@uhetelespires.com.br



www.uhetelespires.com.br

"A divulgação destas informações faz parte das ações desenvolvidas pelo Programa de Educação Ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires e é uma medida necessária, exigida no licenciamento ambiental federal conduzido pelo IBAMA (instrução normativa nº 2, de 27 de março de 2012)."

